



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 28/5/2020, DODF nº 104, de 3/6/2020, pag. 5.](#)

PARECER Nº 32/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080- 00054912/2020-65

Interessado: **Thiago Emanuel Xavier Costa Contini**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Thiago Emanuel Xavier Costa Contini, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão de curso equivalente ao ensino médio brasileiro, por meio de exames de estado, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Thiago Emanuel Xavier Costa Contini, em 2006, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Liceo Artistico Statale “Via Ripetta 218”/Ministério da Educação, da Universidade e da Pesquisa, em Roma, República Italiana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de março de 2020.

CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16/3/2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal